



## Regulamento da V Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus Concórdia*

O Instituto Federal Catarinense - *Campus Concórdia*, por meio do Projeto de Ensino Ambiental **Mente** e no uso de suas atribuições, torna público o regulamento da V Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*, nos termos e condições previstas neste documento.

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O Projeto de Ensino Ambiental **Mente** promove no dia 24 de março de 2018 a V Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*, que acontece por ocasião da comemoração do dia Mundial da Água, com o objetivo de estimular e desenvolver o gosto pela linguagem fotográfica, revelando diversos olhares sobre os temas acerca do Meio Ambiente.

1.2. A Maratona Fotográfica irá selecionar fotografias em 3 (três) categorias, sendo: (1) as 3 (três) melhores fotografias de cada subtema proposto, (2) os 3 (três) melhores conjuntos de fotografias, e (3) as fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação na página do Facebook deste evento, conforme as especificações apresentadas neste regulamento.

1.3 As fotografias classificadas conforme o item 1.2 deste regulamento serão impressas e farão parte de exposição promovida pelo IFC – *Campus Concórdia*, em data a definir.

### CAPÍTULO II – DO TEMA

2.1 Em 2017 a V Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus Concórdia* tem como tema “**Nossas marcas: natureza, consumo e futuro**” e, a partir dele, serão definidos os 4 (quatro) subtemas a serem divulgados por ocasião desta atividade.

#### Realização

### CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Deverão se inscrever na V Edição da Maratona Fotográfica os alunos regularmente matriculados nos 1os. Anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFC – *Campus* Concórdia, em equipes de 3 (três) ou 4 (quatro) integrantes.

3.2 Ao se inscrever na Maratona, os integrantes da equipe declaram ser os únicos responsáveis pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como garantem ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre as fotografias, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

3.3 A participação na V Edição da Maratona Fotográfica, bem como, o cumprimento das regras previstas neste regulamento, estão atrelados às avaliações de disciplinas no curso em que o aluno se encontra matriculado, sendo avaliado com zero no caso em que este não se inscreva e não possua justificativa prevista na Organização Didática do IFC – *Campus* Concórdia.

### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 Os alunos poderão participar com apenas uma inscrição, em uma única equipe composta por membros matriculados em uma mesma turma.

4.2 Nos casos em que o aluno for inscrito erroneamente em mais de uma equipe, considerar-se-á a inscrição mais recente.

4.3 No ato da inscrição, o participante deverá preencher ficha de inscrição específica disponibilizada em sala de aula.

4.4 As inscrições estarão disponíveis no período de 19/03/2018 a 22/03/2018.

4.5 Além da inscrição, a equipe participante deverá concordar com o “Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem (Fotografia)” (ANEXO A), preenchida conjuntamente com a ficha de inscrição.

#### Realização

## CAPÍTULO V – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 Para fins da V Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus* Concórdia, considera-se:

- a) Para o registro das imagens, a equipe participante poderá utilizar **máquina digital, aparelho celular ou tablet**.
- b) As fotografias deverão estar apresentadas em arquivos de, no mínimo, 4.0 megapixels e registro em arquivo JPEG.
- c) Ficam proibidas manipulações através dos programas Photoshop, Photopaint ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

§ As fotografias selecionadas passarão por perícia técnica.

- d) A equipe participante deverá entregar para a Comissão Organizadora apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando obrigatoriamente 4 (quatro) arquivos de fotografia, conforme item “b” do artigo 5.1.
- e) Os arquivos de fotografia deverão ser renomeados com o código de identificação da inscrição da equipe, que estará indicado na ficha de inscrição, seguido do número sequencial do subtema, conforme exemplo a seguir:

Ex: **A1\_subtema1.jpeg**, em que “A1” corresponde a um código de identificação de equipe (definido por letra correspondente à turma e por número indicando ordem de inscrição) e “subtema1” informando a ordem de subtema a que corresponde a imagem.

## CAPÍTULO VI - DAS REGRAS

6.1 A V Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus* Concórdia terá o tema “**Nossas marcas: natureza, consumo e futuro**”, que orientará o registro fotográfico de 4 (quatro) subtemas.

6.2 A participação completa no concurso prevê a inscrição da equipe participante antecipadamente, o registro de frequência no dia da Maratona junto ao professor da primeira aula do período correspondente, a captura das imagens e a entrega das fotografias, conforme as especificações deste regulamento.

Realização



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Concórdia



Ambientalmente



6.3 Cada subtema deverá ser fotografado, renomeado e entregue na ordem anunciada, devendo apresentar apenas uma imagem para cada subtema, sob pena de desclassificação.

6.4 A atividade terá início às 07h30min do dia 24/03/2018, no hall do Bloco Pedagógico do IFC – *Campus Concórdia*, e terminará no mesmo dia às 11h30min.

6.5 Às 7h50min do dia 24/03/2018 será anunciado o primeiro subtema, exposto em local visível aos participantes, no *hall* do Bloco Pedagógico do IFC – *Campus Concórdia* e, a partir de então, a cada 40 minutos um novo subtema será anunciado, completando os 4 (quatro) subtemas, conforme cronograma que segue:

07h30min - Realização dos registros de frequência, nas respectivas salas de aula.

07h50min - Divulgação do subtema 1(um), no Auditório Central.

08h30min - Divulgação do subtema 2 (dois), no Auditório Central.

09h10min - Divulgação do subtema 3 (três), no Auditório Central.

09h50min - Divulgação do subtema 4 (quatro), no Auditório Central.

10h30min - Início do prazo para recebimento dos arquivos de fotografia.

11h30min - Fim do prazo para recebimentos dos arquivos de fotografia, através do WeTransfer.

6.6 Não será disponibilizado para os participantes suporte e equipamentos de nenhuma natureza para o processo de captura das imagens.

6.7 Os promotores não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ocorrer com equipamentos durante o evento ou por qualquer erro que ocorra no processo de captura das imagens ou entrega dos arquivos de fotografia.

6.8 Os registros fotográficos devem ocorrer somente nas dependências do IFC - *Campus Concórdia*, no período compreendido entre a abertura e o encerramento da V Edição da Maratona Fotográfica, incluindo o tempo necessário para seleção das fotografias e sua entrega.

6.9 Só serão avaliadas as fotografias enviadas por participantes que tiverem presença registrada no dia da abertura da V Edição da Maratona Fotográfica.

#### Realização

---

## CAPÍTULO VII - DOS PRAZOS

7.1 Cada equipe participante deverá entregar os 4 (quatro) arquivos de fotografia, conforme os itens “d” e “e” do artigo 5.1, por meio do site <http://wetransfer.com>, para o email [maratona.fotografica@ifc-concordia.edu.br](mailto:maratona.fotografica@ifc-concordia.edu.br), no intervalo das 10h30 às 11h30min do dia 24/03/2018.

7.2 Para isto, a equipe deve proceder da seguinte forma:

**Passo 1:** acessar o site “<http://wetransfer.com>”;

**Passo 2:** no campo “adicionar ficheiros” selecionar os 4 (quatro) arquivos de fotografia renomeados de acordo com a ordem do tema correspondente desta Maratona Fotográfica;

**Passo 3:** em “endereço de e-mail para envio” preencher com “[maratona.fotografica@ifc-concordia.edu.br](mailto:maratona.fotografica@ifc-concordia.edu.br)”;

**Passo 4:** em “o teu e-mail” informar um endereço de e-mail válido de um dos integrantes da equipe participante;

**Passo 5:** em “mensagem” indicar, em ordem alfabética, o nome completo e turma de cada um dos integrantes da equipe; e

**Passo 6:** clicar em “transferir”.

7.3 Os recebimentos realizados após as 11h30min do dia 24 de março de 2018 serão desclassificados.

7.4 Em caso de mais de um recebimento identificado pela mesma equipe, dentro do prazo previsto no item 7.1, será considerado válido o último recebimento.

7.5 Caso, por questões técnicas, o acesso à internet não esteja disponível no período previsto no artigo 7.1, os arquivos de fotografia serão copiados para equipamentos disponibilizados e sob orientação da equipe organizadora, no mesmo período e com as mesmas especificações indicadas no artigo 5.1.

---

### Realização

## CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO

8.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 8 (oito) membros, definidos pela Comissão Organizadora.

8.2 Serão selecionadas as fotografias conforme as categorias indicadas no artigo 1.2, sendo: as 3 (três) melhores fotografias de cada subtema proposto, os 3 (três) melhores conjuntos de fotografias, bem como, as fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação na página do Facebook deste evento, conforme as especificações apresentadas neste regulamento.

8.3 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotografias, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Estética;
- e) Qualidade Fotográfica (técnica);

8.4 Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Utilizarem imagens que não sejam de autoria da equipe;
- b) Utilizarem marcas institucionais;
- c) Utilizarem imagens com manipulação eletrônica;
- d) Estejam em desacordo com ordem anunciada para registro dos subtemas.

8.5 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.

8.6 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

---

### Realização

## CAPÍTULO IX - DO MATERIAL SELECIONADO

9.1 As fotografias selecionadas para a classificação terão seu uso cedido ao IFC – *Campus* Concórdia que, sobre elas, terá amplo direito de publicação em mídias impressas e digitais, bem como a utilização em exposições, assegurando o crédito de autoria, independentemente de qualquer formalização.

9.2 Fica proibido à equipe participante classificada o uso comercial das fotografias. Será permitida a divulgação em portfólio ou currículo, sempre citando o evento como fonte de referência, após a realização da solenidade de anúncio da classificação e término da exposição.

## CAPÍTULO X – DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado será veiculada no site IFC – *Campus* Concórdia, através do endereço eletrônico: <http://www.ifc-concordia.edu.br>.

10.2 As fotografias classificadas serão impressas e farão parte de exposição na Biblioteca do IFC – *Campus* Concórdia, com abertura a ser definida pela Comissão Organizadora.

10.3 As fotografias poderão ser impressas em outros suportes e expostas em locais diversos, a serem definidos pela Comissão Organizadora da V Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus* Concórdia

## CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Receberão Menção Honrosa, com certificados e medalhas, os 1º lugares da categoria de melhores fotografias de cada subtema proposto, o 1º lugar da categoria de melhor conjunto de fotografias, bem como, os 1º lugares da categoria de fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação do Facebook deste evento.

11.2 Receberão Menção Honrosa, com certificados os 2º e 3º lugares da categoria de melhores fotografias de cada subtema proposto, os 2º e 3º lugares da categoria de melhor conjunto de fotografias, bem como, os 2º e 3º lugares da categoria de fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação na página do Facebook deste evento.

### Realização



## CAPÍTULO XII – DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 Planejar e realizar o evento, orientando a Comissão Julgadora na seleção das fotografias no prazo de 24 a 30 de março de 2018.

12.2 Anunciar a classificação e realizar a abertura da exposição em data acordada com a Direção do IFC - *Campus Concórdia*.

## CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora da V Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*.

13.2 A versão digital deste Regulamento está disponível em <http://ambientalmente.concordia.ifc.edu.br>.

13.3 A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas e locais especificados neste Regulamento, em virtude de força maior.

Concórdia, 08 de março de 2018.

**Comissão Organizadora da V Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia***

Realização



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

**ANEXO A**  
**V EDIÇÃO DA MARATONA FOTOGRÁFICA DO IFC - CAMPUS CONCÓRDIA**  
**TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (FOTOGRAFIA)**

Nós, estudantes abaixo relacionados, declaramos que possuímos os direitos autorais de 4 (quatro) imagens (fotografias) identificadas como pertencendo ao grupo \_\_\_\_\_, entregues por ocasião da V Edição da Maratona Fotográfica do IFC – Campus Concórdia, e autorizamos seu uso e veiculação, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do Instituto Federal Catarinense, em qualquer tempo e sem quaisquer ônus financeiro a nenhuma das partes.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição, distribuição, comunicação ao público: exposições e exposições, utilização no site do IFC, entre outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estamos cientes de que o IFC dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a Instituição não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou do IFC.

Declaramos ainda sermos únicos e exclusivos detentores de direitos da obra acima citada.

**Estudante:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável (se menor de idade):** \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**Estudante:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável (se menor de idade):** \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**Estudante:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável (se menor de idade):** \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**Estudante:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável (se menor de idade):** \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Concórdia, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Maratona Fotográfica  
IFC – Campus Concórdia